

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 2 – VEREDA ENGENHARIA LTDA.

A Comissão de Seleção responsável pela condução do procedimento instaurado por meio do Edital de Seleção de Propostas nº 01/2026, promovido pela Associação dos Empreendedores dos Bairros Vila da Serra e Vale do Sereno – AVS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.214.182/0001-78, procede, por meio da presente ata, ao registro formal da análise dos documentos de habilitação apresentados pela licitante VEREDA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.544.134/0001-06.

Registra-se, inicialmente, que, em sessão pública realizada em 02 de junho de 2026, às 9h25min, na sede da AVS, foi aberto o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante VEREDA ENGENHARIA LTDA., classificada em primeiro lugar na fase de propostas comerciais.

Na referida sessão, os documentos constantes do envelope foram conferidos, rubricados pelos membros da Comissão de Seleção e pelo representante do Município de Nova Lima, bem como disponibilizados à representante da licitante presente para ciência e acompanhamento do ato.

Na mesma oportunidade, considerando o volume e a natureza técnica da documentação apresentada, a Comissão deliberou que realizaria a análise dos documentos no prazo de **3 (três) dias úteis**, proclamando o resultado pelos meios previstos no edital.

A presente ata, portanto, não corresponde a nova sessão pública presencial, mas ao registro da análise documental realizada pela Comissão de Seleção no prazo estabelecido na sessão de 02 de junho de 2026. Os documentos foram examinados pelos membros da Comissão, com consolidação dos apontamentos e da conclusão final por meio dos canais eletrônicos disponíveis, sem necessidade de nova reunião presencial.

A análise foi realizada à luz da Cláusula 7.1 do Edital de Seleção de Propostas nº 01/2026, abrangendo os seguintes blocos de habilitação:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e tributária;
- c) qualificação técnica, compreendendo a capacidade técnico-operacional da empresa e a capacidade técnico-profissional do responsável técnico indicado;
- d) qualificação econômico-financeira.

1. Habilitação jurídica

Quanto à habilitação jurídica, a Comissão constatou a apresentação dos documentos exigidos pelo edital, conforme quadro abaixo:

Exigência do edital	Documento apresentado	Situação
Contrato social ou estatuto atualizado, com alterações consolidadas	39ª Alteração Contratual e documentos da JUCEMG	Atendido
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ	Comprovante de inscrição no CNPJ	Atendido
Declaração formal de que a empresa não participa de consórcio	Declaração formal apresentada pela VEREDA	Atendido

Dessa forma, a Comissão concluiu pelo atendimento das exigências relativas à habilitação jurídica.

2. Regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e tributária

Quanto à regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e tributária, a Comissão constatou a apresentação dos documentos exigidos pelo edital, conforme quadro abaixo:

Exigência do edital	Documento apresentado	Situação
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual	Documento de inscrição estadual	Atendido
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal	Documento de inscrição municipal	Atendido
Certidão relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	Certidão apresentada	Atendido
Certidão relativa ao INSS	Abrangida pela certidão federal conjunta apresentada	Atendido
Certidão de Regularidade com o FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS apresentado	Atendido

Exigência do edital	Documento apresentado	Situação
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT	Certidão apresentada	Atendido
Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual	Certidão apresentada	Atendido
Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal	Certidões municipais apresentadas	Atendido

A Comissão registrou que os documentos sujeitos à verificação eletrônica tiveram sua validade e autenticidade conferidas nos respectivos canais oficiais de validação, tendo sido constatada sua regularidade na data da análise, sem pendência documental capaz de comprometer a habilitação da licitante.

3. Qualificação técnica

Quanto à qualificação técnica, a Comissão analisou tanto a capacidade técnico-operacional da empresa quanto a capacidade técnico-profissional do responsável técnico indicado, conforme exigido pelo edital.

3.1. Capacidade técnico-operacional da empresa

No tocante à capacidade técnico-operacional, a Comissão verificou a apresentação de atestado em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público, demonstrando a execução de obra ou serviço com características técnicas e quantitativas compatíveis com o objeto licitado.

A documentação apresentada demonstra, em princípio, a execução de obras de arte especiais, viaduto/ponte em área urbana, execução sem interrupção do tráfego e atendimento aos quantitativos mínimos exigidos pelo instrumento convocatório.

Quanto aos principais quantitativos exigidos para a capacidade técnico-operacional, a Comissão registrou a seguinte correspondência entre as exigências editalícias e a documentação apresentada:

Exigência técnica	Quantidade exigida	Quantidade apresentada	Situação
Corte, dobra e montagem/colocação de aço CA-50/60	237.040,00 kg	263.065,00 kg	Atendido
Escoramento treliçado/metálico ou equivalente	4.735,00 m ³	86.855,80 m ³ , conforme total	Atendido

Exigência técnica	Quantidade exigida	Quantidade apresentada	Situação
		indicado no atestado	
Concreto estrutural usinado e bombeado	1.118,00 m ³	2.177,50 m ³	Atendido
Estrutura metálica	29.557,00 kg	550.598,00 kg	Atendido
Execução de viaduto em tráfego urbano/metropolitano intenso, sem interrupção do tráfego	Exigido	Demonstrado pelo atestado apresentado	Atendido

Dessa forma, a Comissão concluiu pelo atendimento das exigências relativas à capacidade técnico-operacional da empresa.

3.2. Capacidade técnico-profissional

No tocante à capacidade técnico-profissional, a Comissão constatou a apresentação de documentação relativa ao responsável técnico indicado, incluindo registro profissional perante o conselho competente, acervo técnico, CAT/ART ou documentos equivalentes, comprovação de vínculo com a licitante e declaração de anuência profissional.

Exigência do edital	Documento apresentado	Situação
Indicação de engenheiro civil devidamente registrado no CREA	Responsável técnico indicado pela licitante	Atendido
Registro profissional perante o CREA	Certidão/documento profissional apresentado	Atendido
Atestado de responsabilidade técnica acompanhado da respectiva CAT	CAT/ART e atestado técnico apresentados	Atendido
Experiência em obra ou serviço semelhante ao objeto	Documentação técnica apresentada	Atendido
Atestado referente à construção de viaduto executado sem interrupção do tráfego de veículos	Atestado/CAT apresentados	Atendido

Exigência do edital	Documento apresentado	Situação
Comprovação de vínculo do profissional com a licitante	Documentação societária, contratual ou equivalente apresentada	Atendido
Declaração de anuência do profissional indicado	Declaração apresentada	Atendido

Dessa forma, a Comissão concluiu pelo atendimento das exigências relativas à capacidade técnico-profissional.

4. Qualificação econômico-financeira

Quanto à qualificação econômico-financeira, a Comissão constatou a apresentação da certidão negativa de falência e recuperação judicial, do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos elementos necessários à aferição da situação econômico-financeira da licitante.

A Comissão registrou a seguinte correspondência entre os índices e valores exigidos pelo edital e os resultados apresentados pela licitante:

Indicador	Exigência do edital	Resultado apresentado	Situação
Patrimônio líquido	R\$ 4.700.641,06	R\$ 36.322.660,15	Atendido
Liquidez Geral (LG) $\geq 1,0$		1,80	Atendido
Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,0$		4,81	Atendido
Solvência Geral (SG) $\geq 1,0$		2,04	Atendido

Dessa forma, a Comissão concluiu pelo atendimento das exigências relativas à qualificação econômico-financeira.

5. Conclusão da análise

Após a análise integral da documentação constante do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, bem como após a conferência da validade e autenticidade dos documentos sujeitos à validação eletrônica, a Comissão concluiu que a empresa VEREDA ENGENHARIA LTDA. atendeu às exigências de habilitação previstas no Edital de Seleção de Propostas nº 01/2026.

Diante disso, a Comissão de Seleção declara a empresa VEREDA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.544.134/0001-06, habilitada no âmbito do Edital de Seleção de Propostas nº 01/2026,

mantendo-se sua posição de licitante classificada em primeiro lugar no certame.

Nos termos da Cláusula 8.6, alínea "e", do Edital, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis contra a decisão de habilitação ora proclamada, contado da ciência desta ata pelas licitantes participantes, mediante encaminhamento por correio eletrônico e/ou publicação pelos meios adotados para as comunicações oficiais do procedimento.

A Comissão registra que a declaração do resultado final do procedimento, bem como a adjudicação do objeto e a homologação do certame, ficarão condicionadas ao decurso do prazo recursal sem interposição de recurso, ou à apresentação de renúncia expressa e unânime por todas as licitantes participantes, na forma prevista no edital.

Determina-se que a presente ata seja juntada aos autos do procedimento, encaminhada por correio eletrônico a todas as licitantes participantes e divulgada pelos mesmos meios adotados para as comunicações anteriores relativas ao Edital de Seleção de Propostas nº 01/2026, para ciência da decisão de habilitação e do prazo recursal ora aberto.

Nova Lima/MG, 05 de junho de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO